

Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Número Documento 2018NE00399	Data Emissão 06/07/2018
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 021101.000546/2018	NE Original
Credor 14402379000170 - AKO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; X; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 13.400,00

Unidade Orçamentária 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Programa Trabalho

14.422.3247.2262.0011

Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC

Fonte Recurso Natureza Despesa

01000000 33903910 Recursos Ordinários Locacao De Imoveis

Município

0260 - MANAUS

Origem do Material

1 - Origem Nacional

Convênio

Tipo de Empenho

9 - Despesa Normal

ograma de Desen	nbolso						
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	13.400,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid. Descrição

Preço Unitário Preço Total Qtde 13,400.0000

locação mensal 108930 - (ID-108930) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA JURÍDICA, Descrição: locação de imóvel de pessoa jurídica, conforme projeto básico .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para atender as demandas da SEJUSC.. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário ANTONIO DE ANDRADE DIAS, da UG 21101 -

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA , DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-108930) MARCA: AKO

CONTRATO A SER FIRMADO Nº 008/2018-SEJUSC

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A AV TORQUATO TAPAJÓS, 762, ITACOATIARA MALL, BAIRRO

CENTRO-ITACOATIARA/AM CUJA FINALIDADE É COMPORTAR AS INSTALAÇÕES DO PAC ITACOATIARA.

VIGÊNCIA: 06/07/2018 A 06/07/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 160.800,00 VALOR MENSAL: R\$ 13.400,00

FUND. LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA PORTARIA DE DISPENSA Nº 0120/2018-

GS/SEJUSC, PUBLICADA NO DOE Nº 33.796 DO DIA 05/07/2018.

VALOR EMPENHADO: R\$ 13.400,00 (MÊS: JULHO/2018).

Ceruicados:

Certificados

Orçamento e Finanças SEJUSC

Saldo Anterior:

39.047,08

Valor do Empenho:

13,400,00

Valor Disponível

25.647,08

Data de Entrega:

Ordenador de Despesa:

06/08/2018

Local de Entrega:

SEJUSC/AM

Usuário Operador da NE :

ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA

RelNes.rpt

Eliane Ferreira da Silva Secretária de Estado de Justiça, Ofreitos Humanos e Cidadania

eiro de Andrade Assessor/Inspetona Setonal DECON/ SET / SEFAZ



TERMO DE CONTRATO DE Nº 008/2018 - SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2018-SEJUSC, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, na forma abaixo:

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, com CNPJ n° 04. 312. 401.0001-38, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. ELIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua cruzeiro, n. 652, C1, bairro Betânia, CEP: 69.073-020, portadora da C. I. nº 0997165-3 - SSP/AM e do CPF nº 406.824.552-53, por outro lado, adiante designada simplesmente LOCADORA, a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, com sede na Av. Autaz Mirim, nº 288, Bairro Tancredo Neves CEP: 69.087-215, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física - CNPJ sob o nº 14.402.379/0001-70, neste ato representada por seu Representante legal, o Senhor AYMAN YOUSEF ABDEL HAMID YACOUB, jordaniano, solteiro, empresário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº. V368751-H-CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 517.951.082-15, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Ephigênio Salles, nº 2000, Condomínio Palácio das Artes, nº 1202, Edifício Matis, Bairro Aleixo, CEP; 69.060-020, em consequência da Dispensa de Licitação cuja Portaria foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 33.796 de 05/07/2018, tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº. 0546/2018-SEJUSC, doravante PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no processo nº. 4171/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:







CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por força deste contrato a LOCADORA disponibiliza em locação o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Torquato Tapajós, n° 762 - Centro - Itacoatiara/AM, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA (fls. 17/57), para a instalação de uma unidade do PROGRAMA DE PRONTO ATENDIMENTO - PAC no Município de Itacoatiara, objetivando atender as necessidades da SEJUSC, conforme Proposta de Preços (fls. 83) e Projeto Básico (fls. 114/120), constantes do PROCESSO, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO</u> – O prazo desta locação é de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR</u> – É fixado em **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)** o valor mensal do aluguel, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, independentemente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>: O valor acima mencionado será reajustado nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, que poderá ser para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCP – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> Incumbirá à LOCADORA o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória do cálculo, para fins de aprovação pelo LOCATÁRIO.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u>: Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado e acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

<u>CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL</u> - O valor global do presente Contrato é de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

<u>CLÁUSULA QUINTA: DA COBERTURA DAS DESPESAS</u> - Além do aluguel acima estipulado, a **LOCATÁRIA** pagará os encargos referentes ao IPTU e ao consumo de água, luz e quando for o caso, telefone.

<u>CLÁUSULA SEXTA: DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO</u> – Fica assegurado à **LOCATÁRIA** proceder as adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado,

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua 2, n° 02 C), Celetramazon - Adrianópolis (92) 3632-0554 Manaus-Ani - CEP 69057-350



AMAZONAS

a fim de adequá-lo ao exercício de suas atividades com prévia autorização da LOCADORA e desde que não afetem a estrutura do bem locado, sendo certo que tais obras correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA e se incorporarão ao bem locado, desde que fixa e componha a estrutura do imóvel locado. Findo ou rescindido o presente contrato de locação, não poderá a LOCATÁRIA pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

<u>CLÁSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL</u> – A LOCATÁRIA declara receber o imóvel em boas condições de habitabilidade e utilização, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela SEINFRA (fls.17/57), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, comprometendo-se assim a devolvê-lo, finda a locação ora ajustada.

<u>CLÁUSULA OITAVA: DA ALIENAÇÃO</u> - No caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel ora locado fica o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente até o termino do prazo contratual.

<u>CLÁUSULA NONA: DA OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE USO</u> - Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o Contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBLOCAÇÃO</u>- Durante a vigência deste Contrato, não poderá a **LOCATARIA**, sem prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte do imóvel, objeto de presente locação.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO DO IMÓVEL</u> - O imóvel objeto desta locação encontra-se regularmente inscrito sob a matrícula n° 1.234, do livro n° 2, Registro Geral de Imóveis, Cartório 1° Ofício da Comarca de Itacoatiara.

<u>CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO</u> — O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato dará direito à sua rescisão a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que assim exigir o interesse público, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza de Despesa: 33903910; Fonte: 0100; tendo sido emitida pela LOCATÁRIA em 06/07/2018 a Nota de Empenho n° 2018NE00399, no valor de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Rua 2, nº Ö2 C₁ Celetramazon - Adrianópolis (92) 3632-0554 Manaus-Am - CEP 69057-350

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO</u> - O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo nesta data ser providenciada a publicação pela **LOCATÁRIA**, responsável pelas respectivas despesas.

<u>CLÁUSULA DECIMA QUINTA</u>: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o **LOCADOR**, por si e seus sucessores, a qualquer título, a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 06 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Locataria

AYMAN YOUSEF ABDEL HAMID YACOUB

Ako Administradora de Imóveis LTDA Locadora

Testemunhas:

NOME Anny Carolliny Cavalcante A. Dutra

NOME

Tatiana da Silva Portela

CPF (

ASS

000.253.702-86

CPF:

563.013.322-53

OAB/AM 8647

Jeegel no

OAB/AM ASS 3993

Rua 2, n° 02 C) Celetramazon - Adnanópolis (92) 3632: 0554 Manaus-Am - CEP 69057:350

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 032/2018-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº. 008/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA — SEJUSC e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA; Objeto: Locação de Imóvel para instalação de uma unidade do PROGRAMA DE PRONTO ATENDIMENTO — PAC, situado na Av. Torquato Tapajós, nº 762 — Centro — Itacoatiara/AM, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais); Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; Data da Assinatura: 06/07/2018; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela LOCATÁRIA, em 06/07/2018 a Nota de Empenho nº 2018NE00399, no valor de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); Processo Administrativo: 0546/2018-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Correa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 06 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA Secretária de Estado da SEJUSC



DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2018

Número 33.800 · ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4°, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.982.289,80 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES Governador do Estado do Amazonas

> ALFREDO PAES DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | PESSOALE | PESS

TOTAL POR SECRETARIA

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

6.982.289,80

1400 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMATICA DE SE SENCARGOS DIVIDA CORRENTES ENVESTMENTOS PRIVERSOES AMORTIZAÇÃ DIVIDA CORRENTES

FISCAL

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

 0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna
 6.982 289,80

 TOTAL
 6.982 289,80

 TOTAL POR SECRETARIA
 6.982 289,80

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.0001737.2017, resolve

CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, VALKNHO ZUANI PRESTES, ocupante do cargo de Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 132.248-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES Governador do Estado ARTHUR CESAR ZAVIGENTA LINS Secretáno de Estado Civide da Casa Civ

LOURENCO DOS

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

ALFREDO PAES DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercicio da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, I e III, a, da Ler n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 0.06.02354.2015, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Seção Judiciána do Estado do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, no periodo de 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Compras e Licitações – SECOM, com ônus para o ôrgão de origem, da servidora MÔNICA MIRNA DO NASCIMENTO SARAIVA, detentora do cargo de Agente Administrativo, Níval 07, Referência 3, Matrícula n.º 003 465-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

II. DETERMINAR à Gerencia de Recursos Humanos que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao item l acima; III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Manaus, 3 de julho de 2018,

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Extrato nº 032/2018-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº, 008/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA; Objeto: Locação de Imóvel para instalação de uma unidade do PROGRAMA DE PRONTO ATENDIMENTO – PAC, situado na Av. Torquato Tapajós, n° 762 – Centro – Itacoatiaral/AM, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais); Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura: Data da Assinatura: 06/07/2018; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela LOCATÁRIA, em 06/07/2018 a Nota de Empenho n° 2018NE00399, no valor de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); Processo Administrativo: 0546/2018-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 24, X da Lei n° 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico, Manaus, 06 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA Secretária de Estado da SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Extrato nº 033/2018-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº. 009/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e OS r. LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO; Objeto: Locação de Imóvel para instalação de uma unidade do PROGRAMA DE PRONTO ATENDIMENTO – PAC, situado na Rodovia Carlos Braga, Km 0, Ed. Rio Negro Center, Loja 05, Iranduba – AM, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais): Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; Data da Assinatura: 06/07/2018; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903915; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela LOCATÁRIA, em 06/07/2018 a Nota de Empenho nº 2018NE00398, no valor de R\$29.000.00 (vinte e nove mil reais): Processo Administrativo: 0601/2018-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Juridico. Mapaus, 06 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA Secretária de Estado da SEJUSC

SPA DANILO CORRÊA

ESPÉCIE:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°024/2018 DATA DE ASSINATURA: 10/07/2018

emitido em 04/07/2018. Manaus, 10 de julho de 2018.

PARTES: SPA E POLICLÍNICA DR.DANILO CORRÊA CNPJ: 00.697.295/0095-87 E FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 34577379/0001-19. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo SPA e Policlínica Dr. Danilo Corrêa, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de Portaria/Porteiro em área hospitalar, correspondentes ao período de 01 a 30 de abril de 2018, referente ao Reconhecimento de dividas da NFS-e nº 22 emitida em 09/05/2018, no valor R\$ 75.399,81 (Setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10122000120010001, natureza da despesa 339093, fonte de recursos 01000000. Processo Administrativo: 017101.017297/2018-SUSAM (17132.000167/2018-SPAPDC); Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 2226/2018-ASJUR/SUSAM

PATRÍCIA CARVALNO CASTRO DIRETORAGERAL SPAPDC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0139/2018-GS/SSP/AM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 24.634 que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e instrução Normativa/SET/SEFAZ Nº 002/004, de 30.12.2004; CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, constante no Oficio Nº 00231/2018 GS/SEINFRA.

RESOLVE:

I—CONCEDER destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no valor total de R\$ 1,548.363,74 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e três reals e setenta e quatro centavos), destinados à reforma e adequação do 2º batalhão de choque da ROCAM na Avenida Buriti S/Nº, Distrito Industrial – Manaus/AM conforme processo nº 025101.00000321.2018-SEINFRA.

Fun ção	Sub fun ção	Pro gra ma	Ação locali zador	Nature za de Despe sa	Fon te de Re curso	Valor R\$
06	122	3264	1217 0011	449051	271	1.548.363,74
TOTAL					1.548.363,74	

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 III – O departamento de Administração e de Orçamento e Finanças tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de julho de 2018.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA Secretário de Estado de Segurança Pública

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

A Secretária Executiva de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

1. Nome e Cargo: Menerval Servalho de Menezes — Cap QOPM; Destino e Período: Novo Aripuanã/AM — 21 a 29/07/2018; Objetivo: Instruir Processos Administrativos (Sindicâncias).

Gabinete da Secretária Executiva de Segurança Pública, em Manaus, 10 de julho de 2018.

JULIANA GOMES TUMA Secretária Executiva de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA N.º 0143/2018-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO os pedidos de transferências de férias por imperiosa necessidade do serviço concedida aos servidores da SSP, solicitadas no mês de junho de 2018, referente ao exercício de 2017/2018;

I – HOMOLOGAR, as transferências de férias por imperiosa necessidade do serviço, para serem gozadas em outra oportunidade dos servidores abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Escala	Dias	
José Eduardo Vilaça dos Santos	153.692-3 B	Jan/2018	30	
Luciana Fernanda Pinheiro da Silva	174.617-0 D	Jan/2018	30	
Rosimeri Oliveira Guimaraes	102.176-1 C	Jan/2018	30	
Adenir Fernandes Teixeira	171.556-9 B	Junho/2018	30	
André Luiz Teixeira Polaro	161.441-0 B	Junho/2018	30	
Geraldo Maria Magela Rocha da Fonseca	187.715-1 B	715-1 B Junho/2018		
Cleaci Gertrudes de Andrade	137.126-6 E	Julho/2018	30	
Glauciane Lopes Dias	242.106-2 A	Julho/2018	30	
Hipólito Menezes Cordeiro	172.193-3 C	Julho/2018	30	
Marcio Pinto de Oliveira Góes	159.482-6 C	Julho/2018	15	